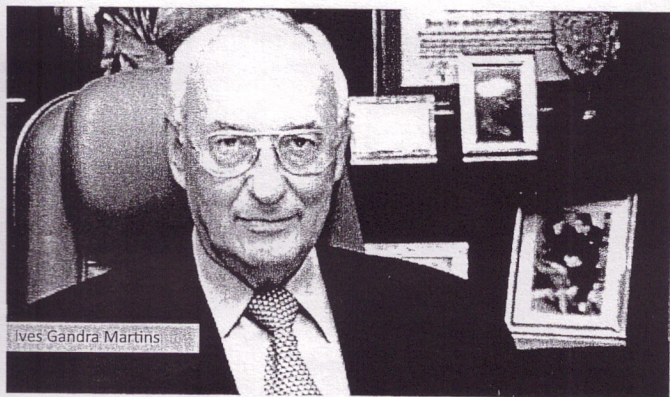


# Autorregulação coloca factoring nos mais altos padrões éticos



Ives Gandra Martins

Ives Gandra Martins destaca o foco da ANFAC em agregar sustentabilidade ao empreendedorismo, em um ambiente econômico saudável.

Mesmo entre os inúmeros notáveis que compõem os 30 anos de história da ANFAC, o peso intelectual e o senso crítico de Ives Gandra da Silva Martins, um dos mais reconhecidos especialistas em Direito Econômico do país, se destacam na história da entidade.

Entre 1992 e 1997, Ives Gandra presidiu o Conselho de Ética da ANFAC, cujo trabalho foi traçar o perfil do setor de fomento mercantil no país. Por meio de autorregulação, as empresas antecipa-

ram os melhores conceitos de responsabilidade empresarial, que se mostraram imprescindíveis só na década seguinte. “Desde sua fundação, teve o presidente da ANFAC, Luiz Lemos Leite, a preocupação com os aspectos éticos relacionados ao factoring. Uma visão distorcida, à época, procurava vincular o factoring à ‘agiotagem’, algo que, com a criação da ANFAC, foi gradativamente sendo modificado por força do melhor conhecimento das atividades de fomento mercantil”, conta.

“A criação do Tribunal de Ética da ANFAC, que teve a honra de presidir na sua criação, colaborou manifestamente para

esta mudança de percepção. Passou o Tribunal a ser respeitado pelos operadores de mercado e serviu de modelo para o próprio governo na compreensão da realidade deste novo segmento de alavancagem do desenvolvimento nacional. Assim sendo, o Tribunal que, dentro de rígidos controles e princípios éticos, enquadrado o mercado, foi um dos instrumentos de que a ANFAC se utilizou para a simplificação e a agilidade das operações no acesso aos recursos, com um mínimo de riscos e de desvios de governança. Não estou longe da verdade ao dizer que graças a ANFAC o fomento mercantil passou a ser uma realidade econômica a serviço do Brasil e, portanto, da média e pequena empresa”, afirma o jurista.

Mais do que uma alternativa de acesso a recursos financeiros para a produção, Ives Gandra destaca a importância dos serviços das empresas de fomento mercantil. “O que de mais relevante vejo nas operações de fomento mercantil é o alavancar com custos menores do que os do sistema financeiro a produção e comercialização das empresas de porte reduzido. A compra do faturamento equilibra o setor produtivo e facilita a convivência das médias e pequenas empresas com as grandes que se utilizam de outros mecanismos e têm estrutura

própria para captar no mercado. É de se considerar que o aconselhamento, a orientação, o facultar as operações deste setor de empresas de pequeno porte preparam seus proprietários para atualizar suas práticas. Sem o fomento mercantil, o segmento (de pequenas e médias empresas) estaria consideravelmente atrasado e seria manifestamente menor", avalia.

Como autoridade reconhecida, não apenas nos meios acadêmicos e jurídicos, mas também no parlamento e na mídia, em Direito Tributário, o jurista avalia que essa é outra área em que têm que ser aperfeiçoadas as regras sobre a atividade de factoring. "À época de Everaldo Maciel na SRF (Secretaria da Receita Federal), elaborei parecer para a ANFAC por ele recebido e acatado, o que propiciou ficar fora do IOF, visto que as

empresas de factoring não conformam o sistema financeiro. Posteriormente, o governo voltou atrás e prejudicou o setor com tributação semelhante ao do sistema financeiro. Mesmo assim, conseguiu o segmento enfrentar as dificuldades, mas, à evidência, o custo de aquisição de um faturamento com o nível de deságio passou a aproximar-se do setor financeiro. Ainda assim as condições são melhores, o fator de compra dos direitos creditórios menos sujeito à inadimplência, por força de ser, essencialmente, um ato de aquisição de produção e atua em área em que os bancos atuam pouco e a custo mais elevado. O tratamento tributário dado ao setor, entretanto, é ainda ruim. Precisam as autoridades, em nível federal, entender bem a diferença entre as operações do sistema financeiro e as do factoring. Sua relativa ignorância da

operacionalidade do setor é que tem levado a algumas distorções tributárias", constata.

Ives Gandra destaca também a atuação de 30 anos da ANFAC no sentido de alinhar as empresas brasileiras aos melhores padrões internacionais. "Os sucessivos congressos nacionais e internacionais realizados pela ANFAC, suas publicações, estudos, reuniões, cursos, contatos com autoridades, propositura de reformulações legislativas, tudo isto tem levado a aperfeiçoar a regulação do setor e a adoção de práticas internacionais para o segmento. Creio que esta revolução, que decorreu da introdução em bases científicas e pragmáticas no Brasil, no factoring, deve-se, em grande parte, ao trabalho contínuo da ANFAC e de seu incansável presidente, Luiz Lemos Leite", afirma Ives Gandra Martins. ■